



# Normas Internas de Funcionamento do Centro Multimeios de Espinho

	<b>NORMAS E REGULAMENTOS</b>		
	<b>NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MULTIMEIOS DE ESPINHO</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		05/03/2026	02
		<b>Classificação</b>	<b>Codificação</b>
	100.10.400	PG03-00-IMP-10 06	

### **Preâmbulo**

Os municípios dispõem de atribuições em vários domínios, entre os quais a cultura e a ciência, como resulta da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (doravante, RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

O Centro Multimeios de Espinho é um equipamento gerido pelo Município de Espinho, que desenvolve atividades de cariz cultural, educativo e científico, integrando diversas valências sendo ainda, potencialmente, um local de investigação e desenvolvimento.

Pelas suas características, o Centro Multimeios de Espinho apresenta condições ideais para a realização de eventos em diversos campos, tais como: cinema, literatura, música, artes plásticas, teatro, congressos e eventos empresariais, funcionando simultaneamente como um meio de divulgação no campo da astronomia, graças ao seu planetário.

Por se tratar de uma infraestrutura composta por diversos espaços com finalidades específicas e equipada com recursos técnicos avançados, torna-se essencial estabelecer um conjunto de normas que assegurem a sua utilização de forma eficiente, equitativa, padronizada e responsável. Estas regras visam promover uma gestão coletiva orientada para a valorização e preservação dos bens públicos, garantindo que o Centro Multimeios de Espinho cumpra a sua missão.

Assim, ao abrigo da competência regulamentar da Câmara Municipal, decorrente das disposições conjugadas do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e, da, alínea k) in fine do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor são aprovadas pela Câmara as presentes “Normas Internas de Funcionamento do Centro Multimeios de Espinho”, visando a definição das regras que orientam a sua organização, funcionamento e utilização.

	<b>NORMAS E REGULAMENTOS</b>		
	<b>NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MULTIMEIOS DE ESPINHO</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		05/03/2026	02
		<b>Classificação</b>	<b>Codificação</b>
	100.10.400	PG03-00-IMP-10 06	

## **Capítulo I – Disposições Gerais**

### **Artigo 1.º**

#### **Objeto**

As presentes Normas Internas têm por objeto estabelecer as regras gerais de utilização e de funcionamento do Centro Multimeios de Espinho.

### **Artigo 2.º**

#### **Espaços e suas características**

1. O Centro Multimeios de Espinho, situado na Avenida 24 nº 800, 4500-202 Espinho, é propriedade da Câmara Municipal de Espinho e é constituído por:

- a) Grande Auditório (denominado Sala António Gaio), com 281 lugares sentados + 4 lugares destinados a cadeiras de rodas;
- b) Pequeno Auditório (denominado Sala Polivalente), com capacidade para 80 lugares em plateia, ou 25 lugares em mesas de trabalho;
- c) Planetário, com 84 lugares sentados, 4 dos quais convertíveis em lugares destinados a cadeiras de rodas;
- d) Observatório astronómico, com capacidade para 20 pessoas;
- e) Galeria de exposições, com capacidade para 79 pessoas;
- f) Dois camarins, com capacidade para 5 pessoas/cada;
- g) Receção/bilheteira, com capacidade para 2 pessoas;
- h) Foyer, área de ligação às várias valências do edifício;
- i) Cafetaria, com capacidade para 32 lugares sentados;
- j) Varandim, com capacidade para 25 lugares em mesas de trabalho;
- k) Sala de apoio (denominada Sala de Workshops), com capacidade para 30 pessoas;
- l) Cosmoteca (sala de apoio), com capacidade até 10 pessoas;
- m) Régie (sala de projeção), com capacidade para 4 pessoas.

2. As lotações referidas nas alíneas anteriores não devem ser cumulativamente somadas de modo a não exceder a lotação total do Centro Multimeios de Espinho.

3. Aos espaços culturais, atrás mencionados, estão afetos recursos humanos, do Município, responsáveis por zelar e monitorizar os espaços e bens móveis neles existentes, coordenar eventos, bem como manusear equipamentos técnicos.

	<b>NORMAS E REGULAMENTOS</b>		
	<b>NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MULTIMEIOS DE ESPINHO</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		05/03/2026	02
		<b>Classificação</b>	<b>Codificação</b>
	100.10.400	PG03-00-IMP-10 06	

### **Artigo 3.º**

#### **Gestão das Instalações**

1. Compete à Câmara Municipal de Espinho:
  - a) A administração, conservação, promoção e valorização do Centro Multimeios de Espinho;
  - b) A programação e coordenação geral de toda e qualquer manifestação artística, cultural, lúdica ou científica decorrente no espaço;
  - c) Estabelecer as normas de utilização do Centro Multimeios de Espinho e respetivos equipamentos.

### **Artigo 4.º**

#### **Horário de funcionamento**

1. O Centro Multimeios de Espinho está aberto ao público de terça-feira a domingo, no seguinte horário:
  - a) Terça e quarta-feira, das 10:00 às 18:00;
  - b) Quinta e sexta-feira das 10:00 às 18:00 e das 20:30 às 22:00;
  - c) Sábado, domingo e feriados, das 15:00 às 19:00 e das 20:30 às 22:00.
2. O Centro Multimeios encerra ao público todas as segundas-feiras e nos seguintes dias:
  - a) 1 de janeiro;
  - b) Domingo de Páscoa;
  - c) 24 e 25 de dezembro.
3. Considerando necessidades específicas, e sempre que se entenda conveniente, os horários definidos no ponto nº 1 do presente artigo poderão ser alterados por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Espinho.

## **Capítulo II – Auditórios, planetário e outras valências**

### **Artigo 5.º**

#### **Meios Técnicos**

1. O Centro Multimeios de Espinho está dotado de meios técnicos para a realização dos eventos, designadamente mobiliário, equipamento de luz e audiovisual.
2. Os meios técnicos existentes são propriedade da Câmara Municipal de Espinho.
3. A Câmara Municipal poderá autorizar a instalação de meios técnicos suplementares pela entidade organizadora dos eventos a realizar mediante pedido a formular para o efeito, que será apreciado e decidido, em cada caso.

	<b>NORMAS E REGULAMENTOS</b>		
	<b>NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MULTIMEIOS DE ESPINHO</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		05/03/2026	02
		<b>Classificação</b>	<b>Codificação</b>
	100.10.400	PG03-00-IMP-10 06	

4. No caso previsto no número anterior, as entidades utilizadoras são inteiramente responsáveis por todos os meios técnicos que instalem, cabendo-lhes acautelar a compatibilização com os meios existentes, bem como zelar pela sua segurança.
5. Os meios técnicos do espaço serão utilizados por pessoal especializado da Câmara Municipal de Espinho, podendo ser utilizados por pessoal técnico especializado externo, desde que devidamente autorizados.
6. Em caso de perda ou dano de qualquer material ou equipamento durante o período de manuseamento por técnico especializado externo, cabe à entidade responsável pelo evento o pagamento da respetiva reparação ou a reposição do mesmo, por outro de igual marca, modelo, características ou equivalente acordado.
7. A Câmara Municipal de Espinho reserva-se no direito de, durante a realização ou preparação de qualquer atividade ou evento, ter sempre presente pessoal que considere adequado para zelar pela sua boa utilização.
8. No aluguer da Sala António Gaio está incluído o serviço de um técnico de auditório durante a realização do evento.
9. É da responsabilidade das entidades utilizadoras a designação de um elemento para a coordenação do desenrolar técnico do evento bem como o seguimento do respetivo guião.
10. Os conteúdos audiovisuais e/ou artísticos são da responsabilidade da entidade ou de elemento designado pela mesma, devendo ser partilhados com os serviços do Centro Multimeios de forma atempada, para efeitos de articulação com o técnico a que se refere o n.º 8 do presente artigo.
11. A verificação do uso indevido ou inadequado do espaço e/ou equipamento, pela entidade utilizadora, confere à Câmara Municipal de Espinho o direito à imediata cessação da utilização.

### **Artigo 6.º**

#### **Utilizadores**

1. A Câmara Municipal de Espinho é considerada utilizador preferencial das instalações do Centro Multimeios de Espinho
2. Sem prejuízo da preferência conferida no ponto anterior, o Centro Multimeios de Espinho poderá ser utilizado temporariamente, por outros interessados, nomeadamente pessoas singulares e coletivas e outras entidades locais, regionais, nacionais ou internacionais.
3. Os utilizadores do Centro Multimeios de Espinho obrigam-se a aceitar que os técnicos tenham livre acesso às áreas utilizadas, desde que devidamente identificados.

### **Artigo 7.º**

#### **Regras de reserva**

1. A utilização de qualquer espaço do Centro Multimeios depende de prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal de Espinho ou Vereador com competências delegadas na área da Cultura, mediante proposta do superior hierárquico responsável pelo equipamento, em articulação com o serviço, nos termos das presentes normas.

	<b>NORMAS E REGULAMENTOS</b>		
	<b>NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MULTIMEIOS DE ESPINHO</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		05/03/2026	02
		<b>Classificação</b>	<b>Codificação</b>
	100.10.400	PG03-00-IMP-10 06	

2. Todos os pedidos de utilização do Centro Multimeios de Espinho deverão ser formalizados através do preenchimento do formulário "Reservas de Eventos/Espaços", disponível em [www.multimeios.pt](http://www.multimeios.pt), com a antecedência mínima de 3 meses relativamente à data do evento.
3. O deferimento ou indeferimento do pedido será comunicado ao requerente pela Câmara Municipal de Espinho. Em caso de deferimento as respetivas condições serão obrigatoriamente formalizadas por ofício remetido à contraparte, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao início da utilização.
4. Pode ser autorizada a utilização simultânea, por várias entidades utilizadoras, desde que as características e condições técnicas/de segurança das instalações assim o permitam e daí não resulte prejuízo para qualquer utilizador.
5. As entidades que solicitem a utilização do Centro Multimeios e que prestem falsas declarações, ficam sujeitas a responsabilidade penal nos termos da lei, e perdem, de imediato, o direito à utilização solicitada, mesmo que esta já tenha sido deferida.
6. As entidades a quem for atribuído o direito precário de utilização das instalações do Centro Multimeios de Espinho não podem ceder esse direito de utilização a terceiros, salvo acordo prévio, expresso e escrito por parte da Câmara Municipal de Espinho.
7. Qualquer ponto de venda de edições ou merchandising deverá ser comunicada no ato da reserva e está sujeita a autorização prévia.

### **Artigo 8.º**

#### **Valores devidos pela utilização**

1. Na cedência temporária de espaços, os preços devidos pela utilização dos equipamentos e serviços prestados pelo Centro Multimeios de Espinho constam da Tabela de Preços do Município de Espinho.
2. Quaisquer pagamentos devidos deverão ser efetuados mediante depósito a efetuar na conta bancária da Câmara Municipal de Espinho, através de pagamento em numerário ou multibanco ou na bilheteira do Centro Multimeios de Espinho.
3. O pagamento devido deverá ser efetuado até cinco dias antes da data do início da realização do evento.
4. Se por qualquer motivo não imputável à Câmara Municipal de Espinho, a cedência temporária de espaço para a realização de um evento não se realizar, em parte ou na totalidade do período acordado, não haverá lugar ao reembolso da quantia recebida, mantendo-se a contraparte obrigada a efetuar os pagamentos acordados, salvo acordo em contrário.
5. Os espaços do Centro Multimeios são cedidos por períodos temporários, ficando a sua utilização sujeita ao valor monetário definido na tabela de preços do Município de Espinho em vigor.

	<b>NORMAS E REGULAMENTOS</b>	
	<b>NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MULTIMEIOS DE ESPINHO</b>	
	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
	05/03/2026	02
	<b>Classificação</b>	<b>Codificação</b>
	100.10.400	PG03-00-IMP-10 06

6. As Associações e Coletividades sem fins lucrativos do Concelho de Espinho podem utilizar a Sala António Gaio e a Sala Polivalente para realização de iniciativas por si organizadas e que contribuam para a promoção da arte, da cultura e da ciência e se revistam de interesse municipal, desde que realizadas dentro do horário normal de funcionamento do Centro Multimeios, mediante disponibilidade dos espaços, gratuitamente e no total de três utilizações por ano civil.

7. As cedências autorizadas ao abrigo do número anterior implicam a graciosidade das entradas.

8. Caso as entidades previstas no número 6. prevejam a realização de eventos com bilheteira associada, terão de suportar os custos previstos na tabela de preços, sem prejuízo de usufruírem de um desconto de 50% sobre o valor normal da tabela de preços, condicionado à disponibilidade de agenda dos espaços em causa.

9. Sempre que houver isenção do pagamento do valor previsto na tabela municipal aplicável em vigor, deverá ser incluída a menção “com o apoio da Câmara Municipal de Espinho” e ser comunicada ao pelouro em causa.

10. A Câmara Municipal de Espinho reserva o direito de incluir a atividade em causa nos suportes promocionais e informativos da sua programação.

### **Artigo 9.º**

#### **Condições Gerais de Acesso**

1. Não é permitida a entrada nas salas após o início das sessões nos espetáculos de dança, música e teatro, não existindo, nestes casos, lugar ao reembolso do preço do bilhete.

2. Os espetáculos começam impreterivelmente à hora marcada.

3. À entrada das salas, os espectadores deverão desligar todos os sinais sonoros dos respetivos dispositivos eletrónicos.

4. É proibida a recolha de imagem ou som, salvo se previamente autorizadas pela entidade organizadora ou detentora dos direitos de autor.

5. Por motivos de segurança e conforto do público não é permitida a entrada no auditório de guarda-chuvas, mochilas e sacos volumosos.

6. Nas salas não é permitido fumar ou consumir alimentos e bebidas.

7. Nos dias de espetáculo, as portas do auditório abrem vinte a quinze minutos antes do seu início.

8. O Centro Multimeios de Espinho encontra-se preparado para acesso a portadores de mobilidade reduzida, existindo rampa e elevador. O auditório, o planetário e a sala polivalente estão dotados de lugares próprios para o efeito.

9. Todos os elementos das entidades utilizadoras deverão apresentar-se sempre devidamente identificados no decurso dos eventos e respetivos ensaios.

	<b>NORMAS E REGULAMENTOS</b>		
	<b>NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MULTIMEIOS DE ESPINHO</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		05/03/2026	02
		<b>Classificação</b>	<b>Codificação</b>
	100.10.400	PG03-00-IMP-10 06	

10. Por razões de segurança, não é permitida a permanência de pessoas ligadas à organização do espetáculo ou outras pessoas nos corredores de acesso à sala, na frente de palco ou nas escadas.

11. As entidades externas ou organizadoras de eventos, no decorrer das atividades, deverão respeitar e assegurar o controlo da lotação dos espaços a utilizar, providenciando os assistentes de sala necessários em conformidade com as orientações técnicas do Centro Multimeios de Espinho.

12. Nenhuma alteração estrutural, de utilização funcional ou de decoração pode ser efetuada nas áreas cedidas, sendo designadamente proibido afixar, perfurar, pregar ou colar quaisquer objetos nas paredes, pavimentos, pilares, tetos. Mudanças de lugar de mobiliário ou equipamentos existentes requerem o conhecimento e análise prévios dos serviços do Centro Multimeios de Espinho.

13. Portas corta-fogo e de evacuação, quadros elétricos, meios de 1ª intervenção (extintores, carretéis), zonas limítrofes respetivas e caminhos de evacuação deverão igualmente ser mantidos visíveis, acessíveis e no seu estado normal (sem perfurações nem itens adicionais deslocados, afixados, pregados ou colados).

14. Todos os bens e equipamento dos promotores deverão ser retirados do edifício no final do evento e os espaços deverão ser deixados na sua configuração original.

15. Serão imputados aos organizadores dos eventos quaisquer custos adicionais relativos ao reforço de medidas de segurança ou higiene determinados pela realização dos eventos.

16. A Câmara Municipal de Espinho reserva-se no direito de solicitar 10 convites por cada evento que decorra nas instalações do Centro Multimeios de Espinho, de forma a satisfazer quaisquer compromissos com patrocínios/mecenato.

### **Artigo 10.º**

#### **Bilheteira**

1. Compete ao Centro Multimeios a emissão de bilhetes ou convites para a entrada nos eventos promovidos pelo mesmo, os quais são levantados presencialmente na sua bilheteira.

2. As reservas de bilhetes podem ser efetuadas via telefone (227331190) ou email ([multimeios@cm-espinho.pt](mailto:multimeios@cm-espinho.pt)).

3. O pagamento das reservas deverá ser efetuado até 24h antes do início do espetáculo sob pena de serem anuladas.

4. O pagamento poderá ser efetuado de forma presencial, na bilheteira do Centro Multimeios ou por transferência bancária.

5. No caso de pagamento por transferência bancária, as reservas só serão válidas após envio de comprovativo de transferência e confirmação do recebimento por parte dos serviços do Centro Multimeios, ficando as mesmas disponíveis para levantamento na bilheteira.

	<b>NORMAS E REGULAMENTOS</b>		
	<b>NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MULTIMEIOS DE ESPINHO</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		05/03/2026	02
		<b>Classificação</b>	<b>Codificação</b>
	100.10.400	PG03-00-IMP-10 06	

6. O bilhete deve ser conservado até ao final do espetáculo.
7. Não se aceitam trocas ou devoluções de bilhetes.
8. Se por motivos de força maior a data do espetáculo for alterada, o bilhete será válido para a nova data.
9. Sempre que não se puder efetuar o espetáculo na data ou hora marcada, será restituída aos espectadores a importância das respetivas entradas ou atribuído um voucher.
10. Na realização de atividades ou eventos na modalidade de cedência de espaços ou aluguer, com entrada paga e/ou convites, compete à entidade promotora a emissão/venda dos respetivos bilhetes, assegurando sempre o cumprimento dos limites de lotação do espaço, não podendo estes serem vendidos no Centro Multimeios.

### **Capítulo III- Galeria de Exposições**

#### **Artigo 11.º**

##### **Condições de participação**

1. Os artistas, em nome individual ou coletivo, e as entidades públicas ou privadas, que pretendam utilizar a Galeria de Exposições, devem apresentar a sua proposta via e-mail ([geral@cm-espinho.pt](mailto:geral@cm-espinho.pt)), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Espinho.
2. A proposta referida no número anterior deve ainda ser acompanhada dos seguintes elementos:
  - a) Dados pessoais biográficos (nome, endereço, telefone, e-mail, formação artística, principais exposições realizadas e outras informações relevantes);
  - b) Portfólio, contendo imagens a cores das obras a expor ou trabalhos de fases anteriores, bem como as respetivas dimensões das mesmas.
3. A Câmara Municipal de Espinho comunica o deferimento ou indeferimento da participação do artista ou entidade, com base na informação referida nos números anteriores, definindo o período de realização da exposição em caso de resposta positiva.
4. É da exclusiva responsabilidade do artista/entidade, o transporte e acondicionamento das obras expostas, na entrega e na devolução das mesmas no final da exposição.
5. Ficará à responsabilidade do artista/entidade, a realização de um seguro multirrisco das peças/obras expostas, cujas apólices deverá apresentar a pedido da Câmara Municipal de Espinho.
6. O artista/entidade ficará responsável por assegurar a respetiva montagem da exposição, mediante supervisão do serviço. Deverá assegurar os materiais necessários para colocação das obras, garantindo o zelo pelo espaço expositivo.
7. A Câmara Municipal de Espinho não se responsabiliza por qualquer furto ou dano decorrente de qualquer participação realizada ao abrigo do disposto no presente capítulo.

	<b>NORMAS E REGULAMENTOS</b>		
	<b>NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MULTIMEIOS DE ESPINHO</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		05/03/2026	02
		<b>Classificação</b>	<b>Codificação</b>
	100.10.400	PG03-00-IMP-10 06	

### **Artigo 12.º**

#### **Responsabilidade das partes**

1. Compete ao Centro Multimeios de Espinho:

- a) Divulgar a exposição nos seus suportes de comunicação;
- b) Assegurar os serviços de limpeza.

2. Compete ao artista/entidade:

- a) Preencher todos os documentos que os serviços tenham por convenientes;
- b) Entregar o material para divulgação;
- c) Fornecer equipamentos ou material para a exposição que não estejam disponíveis no Centro Multimeios de Espinho;
- d) O artista/entidade não poderá retirar as obras expostas antes do término previsto para a exposição, sem prévia comunicação e autorização da Câmara Municipal de Espinho;
- e) O artista/entidade deve mencionar em todo o material de divulgação da exposição a menção “com o apoio da Câmara Municipal de Espinho”.

### **Artigo 13.º**

#### **Montagem e desmontagem**

1. A montagem e desmontagem das obras a expor é da responsabilidade do artista/entidade, mediante supervisão de um elemento do Centro Multimeios de Espinho, em horário a acordar.

2. Os dias e horários definidos para montagem e desmontagem só poderão ser alterados, mediante concordância do Centro Multimeios de Espinho e por motivo de força maior.

### **Artigo 14.º**

#### **Inauguração da Exposição**

1. Caso o artista/entidade pretenda realizar uma apresentação artística no dia da inauguração da exposição, a mesma deverá ser previamente comunicada e autorizada pela Câmara Municipal de Espinho.

2. Qualquer material necessário para o dia da inauguração, nomeadamente microfone e sistema de som, deverá ser solicitado com a devida antecedência.

3. Na eventualidade de um serviço de Porto de Honra este deverá ficar à responsabilidade do artista/entidade organizadora da exposição, mediante aprovação prévia por parte da Câmara Municipal de Espinho.

	<b>NORMAS E REGULAMENTOS</b>		
	<b>NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MULTIMEIOS DE ESPINHO</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		05/03/2026	02
		<b>Classificação</b>	<b>Codificação</b>
	100.10.400	PG03-00-IMP-10 06	

## **Capítulo IV – Serviço Educativo**

### **Artigo 15.º**

#### **Agendamento de visitas de estudo**

1. As visitas poderão ser reservadas por email ([multimeios@cm-espinho.pt](mailto:multimeios@cm-espinho.pt)), ou através de formulário “Reservas Serviço Educativo” disponível em [www.multimeios.pt](http://www.multimeios.pt), de preferência com uma antecedência de 15 dias úteis.
2. Só serão aceites reservas para grupos com o mínimo de 10 entradas pagas.
3. As turmas dos 3º e 7º anos das escolas do Concelho de Espinho, anos em que a Astronomia está presente nos planos curriculares, podem usufruir gratuitamente, mediante disponibilidade, de uma sessão de Planetário.
4. A reserva só se torna efetiva após confirmação por escrito pelo serviço do Centro Multimeios de Espinho.
5. Caso haja necessidade de proceder a qualquer alteração à marcação já efetuada (data, horário, atividade ou número de alunos) esta deverá ser efetuada, por escrito, com a maior brevidade possível.

### **Artigo 16.º**

#### **No dia da visita de estudo**

1. No dia da visita de estudo, os responsáveis pelo grupo deverão apresentar-se na bilheteira do Centro Multimeios de Espinho, com uma antecedência mínima de 15 minutos e aguardar instruções por parte dos nossos monitores.
2. É obrigatório que os grupos escolares se façam acompanhar por um responsável durante todo o período da visita, aconselhando-se 1 responsável por cada 10 entradas individuais adquiridas.
3. O responsável pelo grupo deverá garantir o normal funcionamento da visita e zelar pelo bom comportamento dos alunos. Como tal, e sempre que se revelar necessário, qualquer elemento da equipa pode intervir e aconselhar os visitantes quanto ao seu comportamento, sob pena da atividade não reunir condições para ser iniciada, continuada de forma normal ou até poder ser concluída antecipadamente.
4. Se o grupo não comparecer à hora marcada e o atraso ultrapassar o tempo útil da visita, esta só se poderá realizar mediante disponibilidade.
5. O pagamento terá de ser efetuado no ato da visita, através de: numerário, multibanco ou cheque.
6. Caso opte por efetuar o pagamento por transferência bancária, terá de enviar o respetivo comprovativo de transferência na véspera da visita.

	<b>NORMAS E REGULAMENTOS</b>		
	<b>NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MULTIMEIOS DE ESPINHO</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		05/03/2026	02
		<b>Classificação</b>	<b>Codificação</b>
	100.10.400	PG03-00-IMP-10 06	

## **Capítulo V - Disposições Finais**

### **Artigo 17.º**

#### **Taxas, Seguros e Licenças**

1. Todas as entidades utilizadoras dos espaços cedidos temporariamente devem providenciar a contratação de todos os seguros obrigatórios indispensáveis à realização do evento, constituindo-se os requerentes como pessoalmente responsáveis perante a Câmara Municipal de Espinho pela indemnização de quaisquer danos não cobertos por adequada apólice de seguro.
2. É responsabilidade da entidade organizadora assegurar todos os encargos relacionados com o cumprimento de aspetos de ordem legal, nomeadamente, com a aquisição de licenças junto da IGAC-Inspeção Geral de Atividades Culturais, SPA-Sociedade Portuguesa de Autores, Passmusica, autorizações, registos, seguros, entre outros, os quais, quando aplicável, deverão ser apresentados no Centro Multimeios de Espinho com a antecedência mínima de 24 horas em relação à data de início do evento.
3. O não cumprimento do previsto no número anterior confere à Câmara Municipal de Espinho o direito de cancelar o evento.

### **Artigo 18.º**

#### **Termo de responsabilidade**

A utilização dos espaços depende, sempre, da tomada de conhecimento e respetiva aceitação de cumprimento das presentes Normas Internas, sem prejuízo de estipulações adicionais aplicáveis à atividade ou evento em apreço, através do devido e completo preenchimento e assinatura do impresso "Termo de Responsabilidade Multimeios", na versão em vigor à data.

### **Artigo 19.º**

#### **Deveres gerais de utilização**

1. O uso das instalações obriga ao respeito pelas regras de civismo e higiene e um comportamento respeitador da ordem pública.
2. A Câmara Municipal de Espinho, através do pessoal por si nomeado para o efeito, reserva-se no direito de selecionar, nos termos da lei, a entrada e/ou saída de pessoas que pelo seu comportamento e apresentação, possam atentar contra a moral e ordem pública, perturbar os demais utilizadores ou causar prejuízos e impedir o normal desenrolar dos eventos que tiverem lugar no Centro Multimeios de Espinho.

### **Artigo 20.º**

#### **Incumprimento**

1. O incumprimento do disposto nas presentes Normas Internas e a prática de atos contrários às mesmas que sejam prejudiciais para os demais utilizadores, serviços, património e funcionamento do Centro Multimeios de Espinho poderá ter como consequência a advertência pelos serviços, a expulsão ou o indeferimento de pedidos ou utilizações futuras, conforme a gravidade da infração e/ou o carácter reiterado da mesma.
2. Em caso de reincidência, assiste à Câmara Municipal de Espinho o direito de interditar a entrada do infrator nas instalações do Centro Multimeios de Espinho por tempo a determinar, procedendo à audiência prévia daquele.

	<b>NORMAS E REGULAMENTOS</b>		
	<b>NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MULTIMEIOS DE ESPINHO</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		05/03/2026	02
		<b>Classificação</b>	<b>Codificação</b>
	100.10.400	PG03-00-IMP-10 06	

### **Artigo 21.º**

#### **Responsabilidade civil e criminal**

1. Independentemente da verificação de ilícito criminal, as práticas de atos lesivos do património municipal serão reparadas a expensas do seu autor, nos termos legais aplicáveis.
2. Os utentes e visitantes do Centro Multimeios de Espinho que danifiquem ou subtraíam bens de património municipal ou que ponham em causa a segurança, higiene e salubridade dos espaços, ficam obrigados a ressarcir a Câmara Municipal de Espinho, pelo respetivo dano ou extraviado, efetuando o depósito de custo de acordo com o inventário ou estimativa feita pelos serviços competentes, acrescido dos custos de instalação ou reparação.

### **Artigo 22.º**

#### **Dúvidas e Omissões**

As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação das presentes Normas Internas serão decididas e integradas por deliberação da Câmara Municipal de Espinho.

### **Artigo 23.º**

#### **Alteração e revisão**

As presentes normas poderão ser objeto de revisão ou alteração sempre que a Câmara Municipal de Espinho entenda necessário ou as condições assim o exigirem.

### **Artigo 24.º**

#### **Afixação e entrada em vigor**

1. As presentes Normas Internas entram em vigor no dia seguinte à sua publicação em Edital.
2. Um exemplar destas Normas Internas, bem como exemplares das tabelas de preços em vigor serão afixados em locais apropriados, nomeadamente, junto à receção/bilheteira do Centro Multimeios de Espinho e devidamente publicitados na página institucional do Município.

*Aprovado pela Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária de 22 de março de 2021*

*Documento revisto em 20 de fevereiro de 2026, aprovado pela Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária de 05 de março de 2026.*